

RECOLHEDORA  
TRILHADORA  
DE AMENDOIM

# TWIN MASTER

**ALTA CAPACIDADE DE TRABALHO**

ELEVADOR DE CANECAS DE POLIETILENO  
ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA PLATAFORMA

SISTEMA DE LIMPEZA POR SUCÇÃO

CILINDRO AXIAL DE TRILHA

CAIXA GIRATÓRIA



## Alta capacidade de trabalho com o máximo de economia

- Acionamento hidráulico da plataforma recolhadora: permite o ajuste da rotação de trabalho e reversão do movimento em caso de embuchamento
- Plataforma recolhadora com largura útil de 3,55 metros e graneleiro mais estreito: facilidade no transporte sobre pranchas normais entre o trajeto rural e rodovias.
- Manobra de cabeceira mais ágil; máquina mais compacta, você aumenta a velocidade obtendo uma excelente capacidade operacional ao final do dia.
- Bitola de fácil regulagem.



## COLHA MAIS HECTARES POR SAFRA COM A TWIN MASTER VERSÃO 2 LEIRAS

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MOTOR	
Potência necessária do motor	170 - 180 cv
Acoplamento / Acionamento	Barra Tração / TdP (1.000 rpm)
Válvulas de Controle Remoto Necessárias / Vazão	4 (1 Fluxo Contínuo com Regulagem de Vazão) / 100 l/h
Cardans	Série 6000
UNIDADE RECOLHEDORA	
Sistema de Sustentação	Sapatas Deslizantes
Largura de Trabalho	3.550 mm
Tipo de Dedo Recolhedor	Rígido
SISTEMA DE TRILHA E SEPARAÇÃO	
Diâmetro do Cilindro Batedor	2 Côncavos de 700 mm
Comprimento do Cilindro Batedor	2 Cilindros de 3.600 mm
Rotação de Trabalho	430 rpm
Diâmetro do Furos da Tela de Trilha (côncavo)	50 x 70 mm
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E LIMPEZA	
Elevador de grãos	2 Dobrável
Quantidade e Tipo de Canecas / Fixação	45 Polietileno / 2 Correntes Laterais
Capacidade do Graneleiro	3.500 kg (140 sacas de 25 kg.)
Área de Limpeza da Peneira Principal	6,98 m <sup>2</sup>
Diâmetro do Furo da Peneira Vibratória	Leia lua - 5x30 mm
Diâmetro da Turbina / Fluxo de Ar	2 Turbinas de 700 mm / Regulável
DIMENSÕES E PESO	
Bitolas	3.630 - 3.930 mm
Altura de Descarregamento / Transporte	4.000 mm / 4.550 mm
Comprimento / Largura	8.000 mm / 5.450 mm
Peso / Rodagem	9.400 kg / 23.1 x 26"

A MIAC reserva-se o direito de alterar e/ou aperfeiçoar as características técnicas de seus produtos, sem prévio aviso e sem obrigação de assim proceder com os produtos anteriormente fabricados.

Marketing - 150.274-2 - Rev. 3. - 11/23